



# MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO

CNPJ - 79.373.775/0001-62

RUA BRASILIA - 2

Fone: (47) 3388-0148

Site: [www.doutorpedrinho.sc.gov.br](http://www.doutorpedrinho.sc.gov.br) – Email: [compras@doutorpedrinho.sc.gov.br](mailto:compras@doutorpedrinho.sc.gov.br)

## Tomada de Preços

Nº 49/2023

## ATA DE CONVOCAÇÃO PARA CORREÇÃO DA PROPOSTA

No dia treze de dezembro de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 240/2022 de 01/12/2022, após a Ata de Julgamento das Propostas nº 02, vem através deste, novamente abrir diligências para requisitar a licitante CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA que apresente as correções na proposta, com embasamento no Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, o qual aduz:

*Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

*3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*

A presente decisão está fundamentada também no Parecer Jurídico (anexo) complementar a Ata de Julgamento das Propostas nº 02, onde orienta que a presente comissão deve:

*Ademais, acaso exista a necessidade de apresentação de proposta e/ou planilha corrigida pela licitante vencedora para encaminhar aos órgãos de controle ou intervenientes no repasse de recursos, a mesma deve ser instada novamente por diligência a corrigir a mesma em conformidade com os valores aferidos na proposta reconformada, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, incluindo-se a possibilidade de suspensão do direito de licitar com o município por prazo não superior a 02 (dois) anos.*

Assim, fica intimada a licitante CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA nesta data, para que até dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e três, apresente a planilha orçamentária devidamente corrigida conforme orientações constantes no Parecer jurídico supramencionado.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após ser lida e aprovada, será assinada para os fins de direito.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

GUSTAVO BUZZI  
Presidente

---

CRISTIANE TONOLLI TOMELIM  
Secretário